

Relatório de Pilar 3 do Sistema Sicredi

Período: 31/12/2020



Gerenciamento de Riscos e de Capital

Pilar 3

Versão Atualizada em 29/10/2021.

Alteração: Aperfeiçoamento na descrição da tabela OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

Sumário

1. OBJETIVO.....	4
2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	4
2.1. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA SICREDI	4
3. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	5
3.1. OVA: VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO.....	5
4. INDICADORES DE LIQUIDEZ.....	18
4.1. LIQA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	18
5. RISCO DE CRÉDITO.....	22
5.1. CRA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO	22
6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (CCR)	25
6.1. CCRA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (CCR)	25
7. EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO.....	26
7.1. SECA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DE RISCO DAS EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO.....	26
8. RISCO DE MERCADO.....	27
8.1. MRA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO.....	27
9. RISCO DE VARIAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS EM INSTRUMENTOS CLASSIFICADOS NA CARTEIRA BANCÁRIA (IRRBB)	31
9.1. IRRBBA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO IRRBB.....	31

1. OBJETIVO

Este relatório busca atender ao requerido pelo Banco Central do Brasil (Bacen) na Circular BCB nº 3.930/20, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3. O documento visa apresentar, de forma detalhada, os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos e de capital, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital, atendendo, dessa forma, às recomendações do Pilar 3 do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A política de divulgação de informações de riscos e de capital estabelece as regras e o processo para divulgação ao mercado das informações de riscos e de capital das instituições financeiras do Sistema Sicredi, como também abrange a especificação das informações a serem divulgadas, a governança do processo, o detalhamento dos controles internos aplicados para garantir a fidedignidade das informações divulgadas e os critérios de relevância utilizados para a divulgação de informações, conforme estabelece o art. 56 da Resolução CMN nº 4.557/2017.

2.1. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA SICREDI

Conforme estabelecido em normativos internos, o Sicredi optou pela implementação de uma estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital, que atende todas as instituições financeiras do Sistema. Dessa forma, a publicação das informações qualitativas é referente à essa estrutura centralizada de abrangência sistêmica, aplicável a todas as instituições financeiras do Sicredi, consolidada neste único documento intitulado **Relatório de Pilar 3 do Sistema Sicredi**.

Adicionalmente, em atendimento a requisitos legais, para as instituições do segmento S3 e para instituições emissoras de instrumento elegível ao Capital Complementar ou ao Capital de Nível II, os respectivos Relatórios de Pilar 3 são publicados individualmente, por instituição, contendo as informações qualitativas e as informações quantitativas detalhadas, conforme especificações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

3. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.1. OVA: VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

Escopo do gerenciamento de riscos

O Sistema de Crédito Cooperativo Sicredi (“Sicredi” ou “Sistema”) é integrado por cooperativas de crédito (“Cooperativas”) de primeiro grau, filiadas a cinco Centrais Regionais (“Centrais”), que constituem a Confederação das Cooperativas do Sicredi (“Confederação Sicredi”) e o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (“Banco”).

O Sistema Sicredi é um sistema de cooperativas de crédito que operam sob a mesma marca e padrão operacional. A atuação em sistema permite ganhos de escala e aumenta o potencial das cooperativas de crédito para exercer a atividade em um mercado no qual estão presentes grandes conglomerados financeiros.

Para fins de regulação prudencial é importante destacar que integram o Sistema instituições dos segmentos 3, 4 e 5. Além disso, o Banco é a instituição líder do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi, que além do próprio Banco, ainda é integrado pela Administradora de Consórcios Sicredi Ltda.

As decisões estratégicas do Sistema são coordenadas pela Sicredi Participações (SicrediPar), holding instituída com esse objetivo. A SicrediPar propicia a participação direta e formal das cooperativas de crédito na gestão corporativa e, ao mesmo tempo, maior transparência à estrutura de governança do Sicredi. A SicrediPar opera por meio do seu Conselho de Administração, constituído por representantes das Cooperativas Centrais e Cooperativas Singulares, que se reúne mensalmente para discutir e deliberar acerca dos temas estratégicos e sistêmicos, inclusive revisar impactos, riscos e oportunidades.

O Sistema Sicredi é conservador em consonância com o escopo e complexidade de suas operações e envolvendo de forma abrangente os riscos de cunho estratégico, de mercado, de liquidez, de crédito, operacional, socioambiental, de conformidade, de segurança da informação, de continuidade de negócios e o gerenciamento de capital. O gerenciamento dos riscos é altamente estratégico e essencial para a execução das atividades fundamentais da instituição.

O apetite de risco do Sistema é fundamentado na visão estratégica de ser reconhecida pela sociedade como uma instituição financeira cooperativa, comprometida com o desenvolvimento econômico e social dos associados e das comunidades, com crescimento sustentável das cooperativas integradas em um sistema sólido e eficaz. Como diretriz para alcançar seus objetivos estratégicos, todas as ações realizadas sistemicamente e localmente devem ser compatíveis com o apetite por riscos do Sicredi descrito na RAS.

Declaração de Apetite por Riscos (RAS)

A Declaração de Apetite por Riscos (*Risk Appetite Statement* - RAS) do Sicredi é um documento sistêmico, devendo ser respeitado por todas as instituições dele integrantes. O objetivo da RAS é definir os tipos e os respectivos níveis de riscos que o Sicredi está disposto a assumir, definindo alertas e limites de forma a auxiliar no controle, monitoramento e na disseminação da cultura de riscos.

Todas as instituições financeiras do Sicredi, e aqueles que delas fazem parte, incluindo os prestadores de serviços terceirizados relevantes, devem tomar conhecimento e agir conforme a RAS, preservando o Sistema e fortalecendo sua resiliência.

Adicionalmente, são previstos procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS em normativos internos aprovados sistemicamente pela alta administração, com o apoio de comitês de riscos.

A Declaração de Apetite por Riscos é revisada anualmente, ou sempre que necessário, pelo Conselho de Administração e monitorada permanentemente por fóruns da Alta Administração e áreas de negócio e controle.

Dimensões do Apetite por Riscos

Para os diversos tipos de riscos, sendo estes mensuráveis e não mensuráveis, o Sicredi estabeleceu abordagens de controles, observando os seguintes aspectos:

- **Riscos Estratégicos:** Os riscos estratégicos são aqueles que estão associados ao processo de tomada de decisão pela alta administração e podem gerar impacto substancial no valor da organização. Os principais riscos estratégicos decorrem de mudanças no ambiente de negócios e de decisões comerciais adversas, bem como decorrente de

tomadas de decisões inadequadas ou falta de capacidade de resposta frente às mudanças no ambiente de negócios.

- **Risco de Crédito:** O nível aceitável de risco de crédito é baseado em fatores que sinalizam fragilidade da carteira de crédito. Os limites estabelecidos contemplam indicadores que avaliam a qualidade e a concentração da carteira de crédito. Esses fatores consideram a estratégia, a probabilidade de inadimplência e a perda esperada avaliadas por modelo de credit score, histórico de pagamentos internos, birôs de crédito, informações do Sistema Financeiro Nacional, informações jurídicas e composição da carteira de crédito e do perfil de associado.
- **Risco de Mercado:** O nível aceitável de risco de mercado é baseado nas estratégias e diretrizes de investimentos dos recursos do Sistema, e considera a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado de cada instituição. Os limites são estabelecidos em relação ao PR (Patrimônio de Referência), com intuito de refletir o apetite ao risco do Sistema e garantir que a exposição ao risco de mercado inerente às operações seja suportada pelo capital de cada instituição.
- **Risco de Variação das Taxas de Juros (IRRBB):** O nível aceitável de risco de variação das taxas de juros é baseado nas estratégias e nas características da carteira bancária das instituições do Sistema e considera a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de variação das taxas de juros das instituições. Os limites são estabelecidos com base em métricas em relação ao PR de Nível I, com intuito de refletir o apetite ao risco do Sistema e garantir que a exposição inerente às operações seja suportada pelo capital da instituição.
- **Risco de Liquidez:** O nível aceitável de risco de liquidez é baseado nas estratégias e diretrizes de captação e investimento dos recursos do Sistema, e consideram a natureza das operações, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de liquidez da instituição. Os limites são definidos com base em métricas estabelecidas pelo regulador e em modelos internos de exigência de liquidez, as quais

tem como objetivo garantir o nível adequado de liquidez e diversificação, inclusive em situações de estresse.

- **Gerenciamento de Capital:** O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sicredi utiliza mecanismos que possibilitam a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos nas instituições e, através destes, examina a suficiência de capital para adequada cobertura dos riscos. Com isso, garante a solidez e a disponibilidade de capital para suportar o crescimento dos negócios. Os indicadores de capital com nível de alerta e limites estabelecidos na RAS são os indicadores com regra de cálculo estabelecida pelo regulador.
- **Risco Socioambiental:** O risco socioambiental é definido pela possibilidade de ocorrência de perdas nas instituições financeiras decorrentes de danos socioambientais, que podem ser oriundos tanto de suas atividades diretas, quanto das exercidas pelas demais partes interessadas. No Sicredi, o RSA é analisado com base em diversos fatores, incluindo política interna, legislação e critérios a serem aplicados para o seu gerenciamento nas relações do Sicredi com seus associados e demais partes interessadas, visando preservar e incentivar oportunidades de negócio em linha com as melhores práticas de mercado, onde a avaliação do risco socioambiental deve ser considerada nas condições e no deferimento ou não das nossas operações. O Sicredi não aceita violações de leis, regulamentos ou normativos internos e empenha-se na adoção de medidas para mitigação de riscos socioambientais, determina a inibição de negócios ou transações com pessoas ou organizações que possam gerar impactos socioambientais negativos, inclusive reputacionais. Conforme previsto na Norma Interna de Gerenciamento de Risco Socioambiental, bem como nos reportes para captação de recursos junto aos multilaterais parceiros de negócio, determinadas atividades com alto impacto socioambiental possuem a exigência de que suas concessões de crédito sejam delimitadas sistemicamente. As atividades consideradas são: produção de bebidas alcoólicas, tabaco, materiais radioativos, armamentos e munições, jogos de azar, amianto, extração de madeira nativa e práticas pesqueiras predatórias.

- **Risco Operacional:** O risco operacional cobre perdas resultantes de processos internos inadequados, fraude interna ou externa, falhas de pessoas, sistemas ou de eventos externos. O Sicredi não deseja assumir esses tipos de riscos, mas estabelece nível de alerta e limite aceitável por se tratarem de riscos inerentes às atividades do Sistema. O monitoramento das perdas operacionais é focado na prevenção de falhas de processos, fraudes e interrupção de atividades do Sistema. Não há tolerância para fraudes internas. Por isso, o Sicredi transmite mensagem clara à organização quanto à integridade e trabalha nas causas de cada fraude interna para evitar novas ocorrências.
- **Risco de Continuidade dos Negócios:** Estão previstos nos Normativos de Continuidade de Negócios os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

O risco de indisponibilidade, aferido pelo processo de Gestão de Disponibilidade, apresenta o tempo mínimo aceitável para os sistemas críticos de toda organização estarem disponíveis. Os critérios de medição e as avaliações das partes interessadas são estabelecidas nos Planos de Disponibilidade. O processo de Gestão de Disponibilidade afeta o risco de continuidade de todas entidades do Sistema, mas é uma atividade de responsabilidade do Banco e, portanto, o indicador é monitorado pelas equipes do Banco.
- **Segurança da Informação:** Os riscos de segurança da informação são classificados nos seguintes níveis: Muito Alto, Alto, Médio, Baixo e Muito Baixo. O cálculo que determina o nível de risco considera: a PROBABILIDADE de materialização do risco, considerando as vulnerabilidades e as ameaças relacionadas e o IMPACTO relacionado às consequências da exploração de uma vulnerabilidade, considerando confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.
- **Risco de Conformidade:** O Sicredi tem a integridade como princípio na condução dos negócios que realiza, espelhado em ações voltadas para a preservação da imagem e

reputação do Sistema. Desta forma, busca manter elevados padrões de conduta em todos os aspectos, sendo esses os direcionadores para o exercício das melhores práticas de governança corporativa, promoção da cultura organizacional e respeito aos valores institucionais.

O Sicredi visando a conformidade com as leis, regulamentos e normativos internos, estabelece processos e procedimentos que inibam a realização de negócios e transações com pessoas ou organizações envolvidas em atividades ilícitas ou que possam impactar negativamente a reputação do Sicredi ou sua capacidade de cumprir com as leis e/ou regulamentos.

O Sicredi promove um alto padrão de conformidade, proporcionando a todos os colaboradores acesso a programas formais de treinamento, assegurando comunicação e diálogo contínuos sobre os principais temas, norteando o atendimento adequado em qualquer negócio, produto ou serviço, à luz do ambiente regulatório. Em situações em que a interpretação das leis e/ou regulamentos for questionável, embasados em argumentos suficientes como insumo para a decisão, os órgãos decisórios, no âmbito de suas competências, podem aceitar eventuais riscos, desde que esses não interfiram na perpetuidade do Sistema Sicredi.

Monitoramento do Apetite a Riscos

O monitoramento contínuo de riscos e de capital e a aderência aos termos da RAS deve ser avaliada pelo Conselho de Administração de cada instituição, no mínimo trimestralmente. Em caso de rompimento dos limites da RAS, o Conselho de Administração deve ser alertado tempestivamente e não apenas no reporte do monitoramento mínimo trimestral. O Conselho de Administração de cada instituição pode solicitar a elaboração de plano de ação para melhoria dos indicadores sempre que entender necessário. A necessidade de ações adicionais e tempestivas da Diretoria para cumprimento da RAS, inclusive para os casos em que for entendido que não é adequado aguardar a elaboração de plano de ação, devem ser estabelecidas nos normativos específicos do gerenciamento de cada risco.

Governança do gerenciamento de riscos

As regras de governança para o gerenciamento de riscos e de capital abrangem todas as instituições financeiras do Sistema, contemplando visão ampla, contínua e integrada dos riscos.

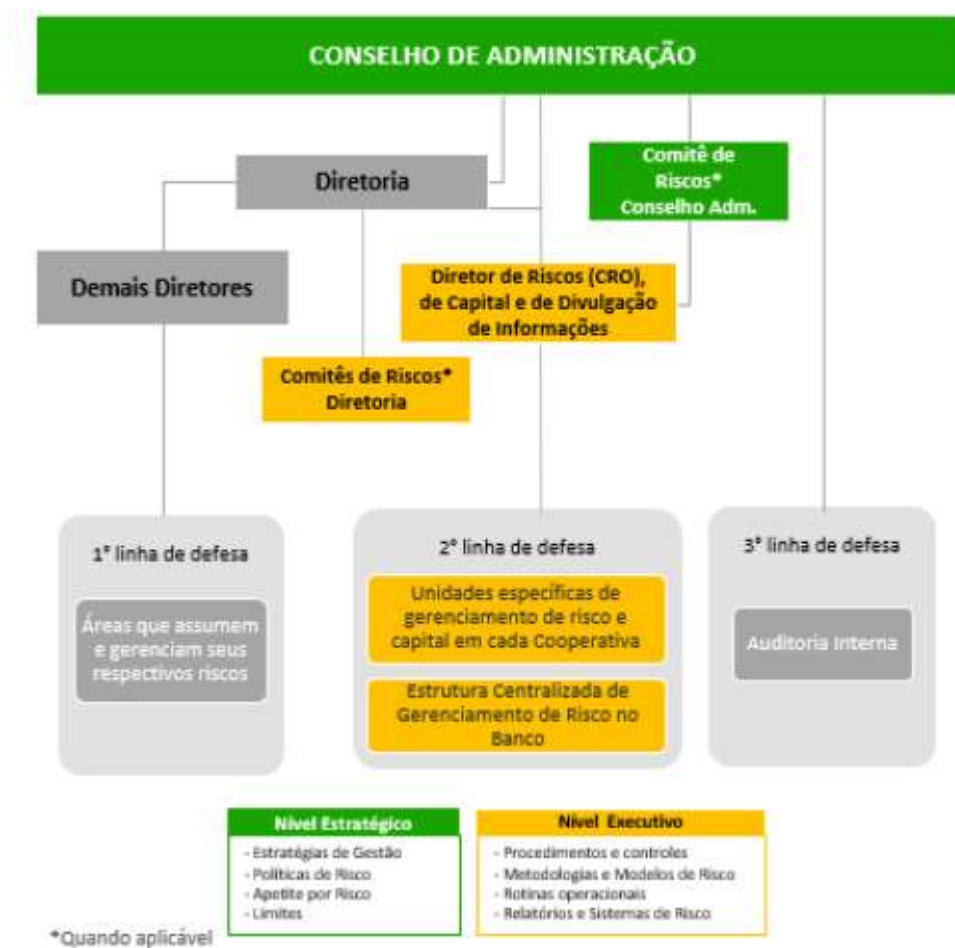
A governança das estruturas de gerenciamento contínuo de riscos e de capital do Sicredi prima por ter claramente estabelecidos: (i) a estrutura organizacional; (ii) as responsabilidades relacionadas à gestão de riscos e capital, garantindo a independência e ausência de conflito de interesse com as áreas de negócio; (iii) o papel executado por cada instituição, considerando a organização do Sistema em 3 (três) níveis e a implementação da estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital no Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi; e (iv) o monitoramento contínuo dos riscos, bem como as ações a serem tomadas, pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, quando os limites de riscos são rompidos.

O Conselho de Administração tem o apoio do Comitê de Riscos para identificação de riscos e oportunidades relacionadas aos temas levados à sua deliberação. Dessa forma, a discussão nesse comitê assessor garante a efetividade do processo, atuando na avaliação dos aspectos mais abrangentes dos riscos e reportando ou indicando ao Conselho ações para deliberações.

Possuímos políticas e normas em conformidade com as exigências legais, as práticas de mercado e as práticas da instituição, que são revistas no mínimo anualmente, com o objetivo de manter a consistência das diretrizes, regras e procedimentos que fundamentam os controles utilizados nos processos de gerenciamento de riscos.

Deve-se destacar que o Sistema adota uma estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital que está localizada no Banco Cooperativo Sicredi sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos, e atua de forma independente das áreas de negócio e da auditoria interna.

A estrutura organizacional para o gerenciamento de riscos e de capital está alinhada com as melhores práticas de mercado e as responsabilidades da estrutura centralizada do Banco estão organizadas de acordo com o conceito das três linhas de defesa, conforme detalhado na figura a seguir.



- **Conselho de Administração:** é o órgão principal de cada instituição para o estabelecimento das diretrizes e regras do gerenciamento de riscos e de capital e para tomada de decisões estratégicas e estabelecimento e monitoramento do apetite por riscos. O Conselho de Administração das instituições enquadradas no segmento 3 (S3) deve constituir Comitê de Riscos com o papel de apoiá-lo nas suas decisões e em atendimento à regulamentação vigente. Nas instituições enquadradas nos segmentos 4 (S4) ou 5 (S5), a constituição de Comitê de Riscos pelo Conselho de Administração é recomendada (não é obrigatória), nos termos da regulamentação vigente;
- **Comitê de Riscos:** é o órgão de apoio ao Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital;

- **Diretoria:** Nas instituições em que não for constituído Comitê de Riscos, a Diretoria assume o papel de apoiar o Conselho de Administração nos temas relativos ao gerenciamento de riscos e de capital;
- **Diretor de Riscos (CRO), Capital e Divulgação de Informações:** O diretor responsável pelo gerenciamento de riscos (Chief Risk Officer – CRO) é o diretor indicado pelo Conselho de Administração de cada instituição e designado perante o Banco Central para o gerenciamento de riscos. No Sicredi, o diretor responsável pelo gerenciamento de riscos é também o diretor responsável pelo gerenciamento de capital e pela divulgação de informações, que pode assumir outras atividades na instituição, desde que não tenha responsabilidade gerencial ou financeira relacionada à (i) colocação comercial de produtos e serviços ou (ii) qualquer atividade que configure conflito de interesse;
- **Comitês de Riscos - Diretoria:** constituídos pela Diretoria Executiva, têm como objetivo apoiar e assessorar a Diretoria na compreensão das políticas, normas, estratégias, metodologias e limites do gerenciamento de riscos e de capital do Sistema. A constituição de comitês com esta finalidade é obrigatória apenas pela Diretoria do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi, instituição responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital do Sistema;
 - **Comitê Técnico de Riscos:** composto pelo CRO e pelas áreas técnicas do Banco capazes de questionar os riscos assumidos pelas áreas de negócios, tem como objetivo avaliar os riscos e reportar sobre os temas técnicos de responsabilidade da estrutura centralizada de riscos, conforme estabelecido na norma interna que trata deste tema;
 - **Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos:** composto pelos CRO's das Cooperativas Centrais, tem como atribuições a avaliação, análise, monitoramento e recomendação de ações relacionadas à adoção das melhores práticas, no ambiente de supervisão, nas disciplinas de Compliance, Controles Internos e Riscos sobre os produtos, serviços e atos praticados no âmbito das instituições do Sicredi, sejam de caráter interno ou externo;
- **Estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital:** estabelecida no Banco, é a unidade que propõe e implementa os sistemas, as rotinas e os

procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos do Sistema em conformidade com o apetite por riscos fixado na RAS, atendendo aos requisitos mínimos previstos pelo regulador para estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;

- **Unidades específicas de gerenciamento de riscos e de capital das Cooperativas (Área de Controles Internos):** é a unidade em cada Cooperativa, responsável pelo controle e gerenciamento de riscos e de capital, que acompanha, avalia e monitora as informações divulgadas pela estrutura centralizada e apoia o diretor de riscos da Cooperativa nas suas atribuições.

Disseminação da cultura de riscos

A disseminação da cultura de gerenciamento de riscos é realizada por meio de processo estruturado de comunicação interna, denominado Plano de Comunicação em Gestão de Riscos, conduzido por iniciativas conjuntas entre as áreas responsáveis por Comunicação, Riscos, Segurança da Informação, Compliance e Auditoria Interna do Banco. Tais iniciativas tem por objetivo disseminar, em todos os níveis da instituição, inclusive prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com a sua área de atuação.

O processo de comunicação interna engloba reportes dos níveis de riscos em relatórios gerenciais disponibilizados em ferramentas sistêmicas, disponível a todos os níveis da instituição.

Processo de mensuração e reporte de riscos

O processo de mensuração de riscos engloba as diversas fontes relevantes de riscos, incluindo todas as operações realizadas no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas.

Mensalmente, são elaborados relatórios gerenciais contendo as exposições aos riscos de cada instituição e o seu enquadramento aos limites estabelecidos na RAS e submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões.

Programa de testes de estresse

O Programa de testes de estresse é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição. O teste de estresse trata-se de um exercício de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na instituição.

A metodologia de teste de estresse é compatível com as necessidades do gerenciamento de riscos da instituição, sendo prevista a utilização das metodologias definidas pelo Banco Central para o segmento das instituições do Sistema, observado ao menos os requisitos do segmento 4.

As metodologias e os procedimentos do programa de testes de estresse garantem a utilização de premissas e parâmetros adversos adequadamente severos e a avaliação do impacto de concentrações significativas de riscos.

Os resultados são considerados nas decisões relativas as diretrizes estratégicas, na definição dos níveis e limites de apetite a riscos aplicados ao gerenciamento de riscos e de capital, assim como na definição de ações com o objetivo de mitigação dos riscos identificados, alinhando-os ao apetite a riscos do Sistema.

Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade

Os instrumentos, serviços financeiros e estratégias de proteção (*hedge*) e mitigação de riscos com uso previsto pelo Sicredi incluem:

- Instrumentos financeiros derivativos previstos em normativos internos que tratam das estratégias de investimentos e liquidez do Sistema. A efetividade das estratégias de *hedge* aplicada pelos gestores de recursos deve ser avaliada por meio da observância aos limites de risco de mercado, inclusive em cenários de estresse, das carteiras que podem operar com derivativos. Cabe destacar que, seguindo as definições previstas em normativo específico que trata do tema, o Banco Sicredi pode estabelecer estruturas de *hedge* contábil (*hedge accounting*), com o objetivo de parear perdas e ganhos oriundos de operações com derivativos utilizados para *hedge* (instrumento) às perdas e ganhos de ativos e passivos que são itens objetos de *hedge* (objeto), gerando benefício de previsibilidade no balanço da instituição. As regras para a utilização destas estruturas permitem a

alteração do reconhecimento contábil tanto do instrumento, quanto do objeto, nas demonstrações financeiras do Banco Sicredi, desde que a efetividade da estratégia seja comprovada por meio de métodos descritos no normativo interno específico que trata do tema;

- Estratégias de tratamento de riscos não-financeiros, contidas nos respectivos normativos, que incluem controles para a mitigação de exposições;
- Estratégias para mitigação de risco de crédito, contidas em normativos internos que tratam do tema, que incluem estimação e uso de modelos de classificação para inadimplência e perda esperada, atribuição de faixas e *ratings* de risco, utilização de garantias e aplicação de cenários de estresse.

Gerenciamento de capital

A estrutura do Sistema Sicredi adota postura prospectiva no que diz respeito ao gerenciamento de capital, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado, operando com níveis de capital excedentes aos requerimentos mínimos estipulados pela regulamentação vigente.

O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sistema Sicredi envolve uma estrutura com a participação e atuação de diversas áreas internas, fazendo uso dos processos de planejamento estratégico e planejamento orçamentário para elaboração da projeção dos ativos ponderados pelos riscos e elaboração do plano de capital.

A avaliação da suficiência e adequação do PR é realizada por meio do acompanhamento dos índices de capital e do índice de imobilização. Os índices são calculados conforme a seguir:

- Índice de Basileia = PR / RWA
- Índice de Nível I = $Nível I / RWA$
- Índice de Capital Principal = $Capital Principal / RWA$
- Índice de Imobilização = $Ativo Permanente Imobilizado / PR \text{ ajustado}$
- Razão de Alavancagem = $Nível I / Exposição Total$

O Sistema Sicredi avalia a suficiência de capital para fazer frente aos seus riscos observando os diferentes requerimentos de capital, seja de Patrimônio de Referência, de Nível I ou de Capital Principal e seus adicionais. Visando garantir a solidez e a disponibilidade de capital para suportar

o crescimento dos negócios, os níveis de PR são mantidos com uma margem, conforme estabelecido na RAS, acima do necessário para fazer frente aos requerimentos mínimos legais.

4. INDICADORES DE LIQUIDEZ

4.1. LIQA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Definição do risco de liquidez

O entendimento do conceito do risco de liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais. Para esse efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Estrutura organizacional e responsáveis

O gerenciamento do risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de liquidez.

O processo e as ferramentas para desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de liquidez do Banco Cooperativo Sicredi estão sob gestão e responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos. A Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna, responsável por executar a atividade de gerenciamento do risco de liquidez.

Todas as atividades relacionadas com o gerenciamento do risco de liquidez são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de controles internos e de auditoria.

Comunicação interna

O processo de comunicação interna engloba reportes dos níveis do risco de liquidez em relatórios gerenciais disponibilizados em ferramentas sistêmicas, disponível a todos os níveis da instituição.

Mensalmente, são elaborados relatórios gerenciais contendo as exposições ao risco de liquidez de cada instituição e o seu enquadramento aos limites estabelecidos na RAS e submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões.

Estratégias de captação de recursos

O Sistema Sicredi possui disponibilidade de fontes de funding diversificadas e estáveis monitoradas através de indicadores de concentração e de prazos, conforme a estratégia de captação de recursos, visando mitigar o risco de liquidez, em linha com o apetite de riscos sistêmico.

As metodologias utilizadas para definir os montantes de liquidez mínima devem considerar a diversificação das captações, como forma de dimensionar o risco de liquidez. Medidas de concentração do passivo são monitoradas e reportadas aos comitês de riscos em periodicidade mínima.

Estratégias de mitigação do risco de liquidez

As estratégias de mitigação do risco de liquidez estão previstas em normativos internos que tratam das estratégias de investimentos e liquidez do Sistema.

Testes de estresses

Os testes de estresse são ferramentas fundamentais no gerenciamento dos riscos, e a sua utilização faz parte dos procedimentos para avaliação, mensuração e monitoramento dos níveis de capital e liquidez de cada instituição do Sistema.

A estrutura centralizada é responsável por propor as metodologias, assim como por definir os processos para execução do programa, alinhando a execução com todas áreas envolvidas. A metodologia assim como os cenários a serem utilizados devem ser aprovados sistemicamente, e o resultado dos testes de estresse de cada instituição deve ser avaliado pelo seu respectivo conselho de administração, com objetivo de apoiar nas decisões e no planejamento estratégico

da instituição. Possíveis ações para mitigar os riscos e vulnerabilidades apresentadas nos resultados dos testes devem ser avaliadas pela estrutura centralizada.

Plano de contingência de liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez tem como objetivo estabelecer as responsabilidades, as regras e os processos para enfrentar situações de estresse de liquidez. O Plano prevê ações levando em consideração características de cada instituição do Sistema, buscando uma rápida recomposição dos indicadores de liquidez. As ações do plano de contingência podem incluir a suspensão da liberação de novas operações bem como a captação de recursos entre instituições do Sistema.

Ferramentas, métricas e limites utilizados

Os itens a seguir apresentam os processos e os métodos utilizados para a mensuração e o monitoramento da exposição ao risco de liquidez, conforme as características das operações realizadas pelo Sicredi:

- Fluxo de Caixa: o fluxo de caixa do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi contempla um período de 180 dias e o comportamento dos ativos e passivos da instituição, considerando um cenário normal e um cenário estressado, permitindo assim, identificar eventuais problemas de liquidez no curto prazo, bem como avaliar a adequação dos limites estabelecidos;
- Níveis Mínimos de Liquidez: corresponde ao valor mínimo que cada instituição deve manter em ativos líquidos;
- Demonstrativo do Risco de Liquidez (DRL): compreende a elaboração e o envio ao Banco Central da exposição ao risco de liquidez do Conglomerado Prudencial do Banco, conforme instruções definidas pelo regulador, com informações sobre ativos e passivos, cenários de estresse e concentração das captações;
- Apetite por riscos: monitoramento da aderência aos limites estabelecidos pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS) visando manter a exposição ao risco de liquidez em níveis considerados aceitáveis; e
- Plano de Contingência: o plano de contingência de liquidez tem como objetivo estabelecer as responsabilidades e os processos para enfrentar situações de estresse de liquidez.

O nível aceitável do risco de liquidez das instituições financeiras do Sicredi é baseado nas estratégias e diretrizes de captação e investimento dos recursos do Sistema, e devem considerar a natureza das operações, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de liquidez. Os limites são definidos com base em métricas estabelecidos pelo regulador e em modelos internos de exigência de liquidez, as quais tem como objetivo garantir o nível adequado de liquidez e diversificação, inclusive em situações de estresse.

5. RISCO DE CRÉDITO

5.1. CRA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

Definição do risco de crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrências de perdas associadas a:

- não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em um instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou instrumento mitigador;
- reestruturação do instrumento financeiro; e
- custos de recuperação das operações com risco de crédito.

Políticas e limites internos

Considerando isso, foram implementados procedimentos e metodologias que garantem a correta mensuração dos riscos citados acima. E, para sua correta aplicação, existem sistemas adequados e passíveis de verificação. O apetite ao risco da instituição é definido nos indicadores estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), e visa garantir a sustentabilidade do Sistema Sicredi.

Organização da estrutura

Sendo assim, a implementação dos procedimentos, metodologias e sistemas utilizados no gerenciamento de risco de crédito observam tais estratégias, os requisitos mínimos regulamentares e também são documentados em manuais metodológicos e operacionais da área responsável pelo tema, que fica centralizada no Banco Cooperativo Sicredi, mas presta suporte a todas as instituições do sistema.

Processo de gerenciamento do risco de crédito

Essa área, responsável pelo risco de crédito, é submetida a processos de auditoria interna e externa e a ela cabe:

- avaliar e recomendar os limites de risco de crédito estabelecidos na RAS;
- elaborar o conjunto de metodologias para identificar, mensurar, monitorar e reportar a exposição ao risco de crédito de todas as Instituições do Sistema;
- garantir a correta aplicação das metodologias, assim como elaborar revisões e adequações quando necessário;
- elaborar os relatórios gerenciais da exposição de risco de crédito de todas instituições e reportar tempestivamente os desvios à RAS; e
- monitorar o cumprimento dos normativos internos. Às Cooperativas Singulares e Centrais do sistema, compete responder pela gestão das exposições de risco, respeitando os limites fixados na RAS.

Controle e acompanhamento

As metodologias e procedimentos para o gerenciamento do risco de crédito consideram a complexidade dos produtos e das Instituições do Sistema, prevendo, minimamente:

- identificação e caracterização de contrapartes conectadas;
- mecanismos que garantam o gerenciamento do risco de crédito da carteira de negociação;
- gerenciamento de risco das exposições em limites;
- estrutura de avaliação para a retenção de riscos em operações de venda ou de transferência de ativos financeiros;
- gerenciamento de risco das exposições intra-sistêmicas, ou seja, entre as diferentes Instituições do Sistema;
- a classificação de risco de crédito deve considerar informações relevantes e consistentes, estimando as perdas esperadas, bem como comparando com a perda efetivamente realizada;
- classificação de risco de crédito em níveis de provisionamento suficientes face às perdas esperadas, além de critérios para reavaliação da qualidade creditícia de contrapartes, intervenientes e instrumentos mitigadores;
- definição de critérios para a análise prévia de operações na concessão ou repactuação, a coleta e documentação das informações necessárias para a compreensão do risco de crédito envolvido;
- critérios para a avaliação periódica do grau de suficiência dos mitigadores;

- detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade creditícia, através de monitoramentos e estudos de risco de crédito;
- critérios para cobrança e recebimento de créditos;
- rastreio, tratamento e reporte tempestivo dos desvios identificados nos indicadores de risco de crédito estabelecidos na RAS;
- deliberação sobre assunção de exposições a risco de crédito que excedam os limites estipulados na RAS, seguindo definição descrita em normativos internos;
- critérios para a identificação, monitoramento e controle de exposições caracterizadas como ativos problemáticos, conforme Resolução CMN 4.557;
- documentação e armazenamento de informações referente às perdas associadas ao risco de crédito e recuperação de crédito; e
- revisão periódica da estimativa de perda esperada.

6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (CCR)

6.1. CCRA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (CCR)

Definição do risco de crédito de contraparte

O risco de crédito de contraparte pode ser entendido como a desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em um instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou instrumento mitigador.

Limites internos

O Sicredi possui limites máximos de exposição por contraparte que são continuamente monitorados e avaliados. Para a exposição em derivativos é mensurada sua exposição potencial futura e avaliada a utilização de depósitos de margem ou outro tipo de instrumento mitigador.

Colaterais

O Sicredi não tem impacto no montante de colaterais a serem empenhados no caso de rebaixamento da sua classificação de crédito.

7. EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO

7.1. SECA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DE RISCO DAS EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO

Exposições de securitização

Atualmente, o Banco Cooperativo Sicredi, assim como as Centrais do sistema não possuem exposições de securitização, tanto na carteira de negociação quanto na carteira bancária.

Sociedade de propósito específico (SPE)

Essas instituições não atuam como contraparte patrocinadora de nenhuma sociedade de propósito específico de atuação no mercado de securitização ou administram instituições que fazem a aquisição de títulos de securitização de sua própria emissão/originação.

8. RISCO DE MERCADO

8.1. MRA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

Definição do risco de mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, de taxas de juros, de preços de ações e de preços de mercadorias (commodities).

Estratégias e processos utilizados

O Sistema Sicredi é conservador no que diz respeito à dimensão da sua exposição ao risco de mercado, estabelecendo um apetite ao risco reduzido em relação ao seu capital. Os normativos internos definem as regras que devem ser observadas no processo de monitoramento do risco de mercado, visando garantir o controle e a baixa exposição ao risco, contemplando:

- Escolha dos sistemas para executar o cálculo e medir os riscos considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado;
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis;
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite por risco de mercado;
- Definição de metodologias seguindo os critérios mínimos estabelecidos pela regulamentação em vigor e alinhadas às melhores práticas de mercado;
- Regras claras de classificação da Carteira de Negociação que garantam o correto tratamento das operações.

Segregação das carteiras

A estrutura de risco de mercado segregava as operações em Carteira de Negociação e Carteira Bancária, de acordo com critérios mínimos estabelecidos nas regulamentações vigentes.

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da Carteira de Negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade.

A Carteira Bancária é formada pelas posições estruturais detidas sem intenção de negociação no curto prazo. Essa carteira é composta pelas operações não classificadas na Carteira de Negociação, incluindo derivativos detidos para hedge de outros elementos da Carteira Bancária.

Metodologias utilizadas para a mensuração e o monitoramento

Os itens a seguir apresentam a descrição das metodologias utilizadas para a mensuração e o monitoramento da exposição ao risco de mercado:

- Valor em Risco (VaR): medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança;
- Teste de Estresse de Mercado: técnica de simulação para avaliação do comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado;
- Teste de Estresse de Crédito Privado: técnica complementar as medidas de risco de mercado que tem como objetivo capturar os riscos de marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários de crédito privado;
- Teste de Aderência (Backtest): consiste em comparar as perdas e ganhos reais das carteiras ocorridos no período de um dia (holding period) com a perda máxima projetada na análise de VaR.

Controle e acompanhamento

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado opera com limites destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição, estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) do Sistema Sicredi. Os limites de apetite por riscos são monitorados em relação ao Patrimônio de Referência com intuito de garantir que a exposição ao risco de mercado inerente às operações seja suportada pelo seu capital. Além dos limites de apetite, são realizadas recomendações relativas a volumes máximos de exposição em um determinado ativo ou fator de risco, com base nas melhores práticas de mercado.

Além das metodologias descritas, para fins regulatórios e de adequação do capital das instituições, o monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado com base na metodologia padronizada de requerimento de capital.

Instrumentos e estratégias de mitigação

Os instrumentos e as estratégias de proteção (hedge) e mitigação do risco de mercado com uso previsto pelo Sicredi incluem instrumentos financeiros derivativos previstos em normativos internos que tratam das estratégias de investimentos e liquidez do Sistema.

A efetividade das estratégias de hedge aplicada pelos gestores de recursos deve ser avaliada por meio da observância aos limites de risco de mercado, inclusive em cenários de estresse, das carteiras que podem operar com derivativos.

Estrutura responsável e processos

O gerenciamento do risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

O processo e as ferramentas para o desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de mercado estão sob gestão e responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos, sendo a Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna, responsável por executar a atividade do gerenciamento do risco de mercado.

Todas as atividades relacionadas ao gerenciamento do risco de mercado são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de controles internos e auditoria.

Comunicação interna

O processo de comunicação engloba reportes dos níveis de risco de mercado em relatórios gerenciais disponibilizados em ferramentas sistêmicas, disponível a todos os níveis da instituição. Mensalmente, são elaborados relatórios gerenciais contendo as exposições ao risco de mercado de cada instituição e o seu enquadramento aos limites estabelecidos na RAS, que são submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões.

Principais características dos sistemas de informação e de mensuração

A estrutura centralizada utiliza sistema terceirizado denominado MAPS Luna (Gestão de Riscos e Regulatório de Instituições Financeiras) da empresa MAPS S.A. Soluções e Serviços para mensurar o risco de mercado das instituições financeiras do Sistema Sicredi. O processamento desse sistema ocorre em ambientes com controle de acesso, de alta disponibilidade, com processos de guarda e recuperação de dados e conta com infraestrutura para garantir a continuidade de negócios em situações de contingência.

9. RISCO DE VARIAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS EM INSTRUMENTOS CLASSIFICADOS NA CARTEIRA BANCÁRIA (IRRBB)

9.1. IRRBBA: INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O GERENCIAMENTO DO IRRBB

Definição do IRRBB

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária.

Controle e mensuração

Para a mensuração e controle desses riscos no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII).

O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

Processo de gerenciamento do IRRBB

O monitoramento do IRRBB é realizado com base em modelos internos que contemplam as abordagens de EVE e de NII. O risco apurado para essas abordagens deve ser compatível com os níveis de apetite por riscos estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

Todas as atividades relacionadas ao gerenciamento do IRRBB são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de controles internos e de auditoria.

Métricas do cálculo

O acompanhamento do IRRBB é realizado de maneira distinta para cada nível de instituição no Sistema Sicredi, de acordo com a complexidade das operações.

- Para o Conglomerado, mensura-se o modelo interno diariamente e o modelo padronizado mensalmente;
- Para as Centrais, apura-se o modelo interno semanalmente e o modelo padronizado mensalmente; e
- Para as Cooperativas Singulares, o acompanhamento é mensal pela metodologia interna.

Para todas as instituições, são gerados relatórios mensais reportando o enquadramento ou desenquadramento ao apetite estabelecido na RAS. Os resultados também são submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões.

Cenários de choque e de estresse

O Sistema Sicredi tem amadurecido no entendimento e acompanhamento dos riscos associados ao IRRBB. Em todas as metodologias internas, a definição dos cenários espelhou-se no modelo padronizado estabelecido pelo Banco Central.

Mensuração do IRRBB

O Sistema Sicredi busca sempre estabelecer e aplicar as melhores práticas para monitoramento e gerenciamento do IRRBB. Assim, os modelos internos do IRRBB baseiam-se nas definições do Banco Central e de Basileia, sendo a principal diferença dada pelos choques aplicados nas taxas de juros, que refletem um histórico mais recente do que o proposto por Basileia.

Hedge das exposições ao IRRBB e o tratamento contábil

O gerenciamento do IRRBB cabe à alta administração de cada instituição do sistema, sendo os valores utilizados no planejamento das expansões dos créditos, das captações e das demais operações, bem como na definição das taxas utilizadas em cada tipo de operação.

Modelagem e parametrização

Os componentes de spread das operações são considerados no cálculo dos fluxos de reapreçamento para a abordagem EVE, sendo utilizada a taxa de juros livre de riscos como taxa de desconto.